



PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 47 parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Altera o art. 26 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26. A sessão legislativa anual desenvolve-se de 02 de fevereiro à 22 de dezembro, independentemente de convocação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 13 de Agosto de 2013.


ILSON PORTELA
VEREADOR



Bruno Barros Ossuna
Vereador



Sebastião Soares Arguelho
Vereador


Gustavo Ziemann
Vereador
1º Presidente


Helio Albarello
Vereador


VEREADOR (NEGÓCIO DO POVO)
ILSON PORTELA
CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
RUA: FRANCISCO MARCONDES Nº 201
CENTRO - MARACAJU - MS - CEP 79.150-000


Antonio João Marçal de Souza
(Nenê da Vista Alegre)
Vereador


Odair Roberto Schwinn
(Beto Schwinn de Vista Alegre)
Vereador

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-8000 – email: camaramj@brturbo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Emenda a LOM nº 002/2013

“ Dispõe sobre alteração no art. 26 da Lei Orgânica do Município”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o Projeto, com a emenda apresentada pelo Ver. Laudo Sorrilha Brunet, achamos o Projeto e a respectiva emenda **CONSTITUCIONAIS** e também de **BOA REDAÇÃO**, , no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.

.....
Ver .Robert Gustavo Ziemann
Relator

Pelas conclusões do Relator :

Ver. Thiago Olegário Caminha - **Presidente**



Ver. Bruno Barros Ossuna – **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 21 de outubro de 2.013.



EMENDA AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 002/2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 47 parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município.

EMENDA MODIFICATIVA

1 - Altera o art. 1º da Emenda proposta que altera o 26 da Lei Orgânica que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26. A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.

Câmara Municipal de Maracaju, 30 de Agosto de 2013.



LAUDO SORRILHA BRUNET
VEREADOR



**EMENDA AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº
002/2013.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos
do Art. 47 parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, faz
saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a
seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município.**

EMENDA MODIFICATIVA

**1 - Altera o art. 1º da Emenda proposta que altera o 26 da Lei Orgânica que
passa a ter a seguinte redação:**

Art. 26. A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro à 30
de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de
convocação.

Câmara Municipal de Maracaju, 30 de Agosto de 2013.



**LAUDO SORRILHA BRUNET
VEREADOR**

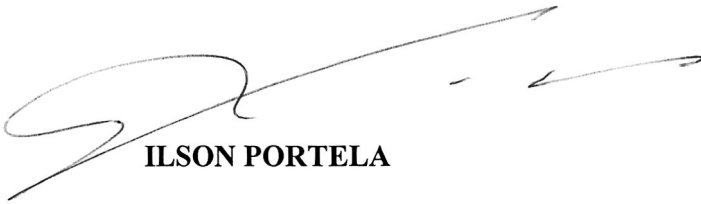


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS

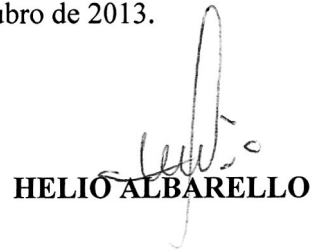
Sr. Presidente

Os Vereadores abaixo subscritos solicitam a retirada do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 002/2013.

Câmara Municipal de Maracaju, 21 de outubro de 2013.



ILSON PORTELA

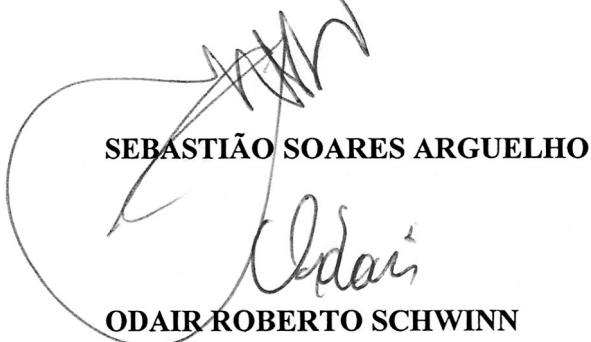


HELIO ALBARELLO

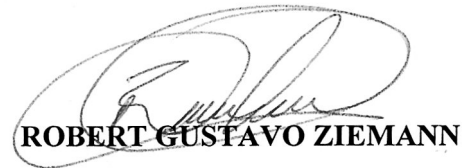
LUDIMAR PORTELA



ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA



SEBASTIÃO SOARES ARGUELHO



ROBERT GUSTAVO ZIEMANN



ODAIR ROBERTO SCHWINN



BRUNO BARROS OSSUNA



RODINEI DA SILVA